

- I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- III - Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-Lago;
- IV - Secretaria da Fazenda - SEFAZ;
- V - Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura;
- VI - Administração das Hidrovias do Tocantins e Araguaia - AHITAR;
- VII - Ministério Público Estadual - MPE/TO.
- d) Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras:

- I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- III - Ministério Público Estadual - MPE/TO;
- IV - Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;
- V - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO;
- VI - Odebrecht Ambiental;
- VII - Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET.
- e) da Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos-PERH:

- I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- III - Instituto Terra Sustentável;
- IV - Associação Tocantinense de Municípios - ATM;
- V - Administração das Hidrovias do Tocantins e Araguaia - AHITAR;
- VI - Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;
- VII - Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIMEIRE CARREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO COEMA-TO Nº 70, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Aprova as Resoluções COEMA-TO nº 57 - *ad referendum*, de 10 de agosto de 2015, e nº 68 - *ad referendum*, de 07 de janeiro de 2016.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA-TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo nº 33, incisos nº XVI e nº XVII, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4232, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 3.019, de 30 de setembro de 2015, que altera o código tributário do Estado do Tocantins, em seu artigo nº 102-F, §§2º;

Considerando que tramita no COEMA-TO proposta de revisão da Resolução COEMA nº 07/2005;

Considerando que a presente retificação mantém a proporcionalidade dos coeficientes de complexidade dos valores referência da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando a deliberação da 47ª Reunião Ordinária do COEMA-TO realizada em 31 de março de 2016, no qual aprovou as Resoluções COEMA-TO nº 57 - *ad referendum*, de 10 de agosto de 2015, e nº 68 - *ad referendum*, de 07 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Resoluções COEMA-TO nº 57 - *ad referendum*, de 10 de agosto de 2015, que altera o inciso XI do art. 2º, o §2º do art. 26 e os subitens IV e VI do item 3 do anexo 1 da Resolução nº 53, de 05 de novembro de 2014, e nº 68 - *ad referendum*, de 07 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a prorrogação da composição da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA-TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIMEIRE CARREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO COEMA-TO Nº 71, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA-TO.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - COEMA-TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, artigo 2º, inciso XIV, publicado no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e

Considerando a deliberação da 47ª Reunião Ordinária do COEMA-TO realizada em 31 de março de 2016, no qual aprovou a composição das câmaras técnicas permanentes de Assuntos Jurídicos, de Compensação Ambiental, de Florestas, de Licenciamento e Qualidade Ambiental, de Unidades de Conservação e Câmara Técnica Temporária de Revisão do ICMS Ecológico, ambas do referido conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA-TO, para o biênio março de 2016 a março de 2018, aprovada na 48ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 31 de março de 2016, e serão compostas pelas seguintes instituições:

a) da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos:

- I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- III - Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente - AMEAMA;
- IV - Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;
- V - Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO.

b) da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental:

- I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- III - Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;
- IV - Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura;

V - Odebrecht Ambiental;

VI - Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;

VII - Ministério Público Estadual - MPE.

c) da Câmara Técnica Permanente de Florestas;

- I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- III - Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos;

IV - Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

V - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

VI - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO;

VII - Ministério Público Estadual - MPE/TO.

e) Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Ministério Público Estadual - MPE/TO;

IV - Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

V - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO;

VI - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

VII - Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET.

f) da Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO;

IV - Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;

V - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC.

g) da Câmara Técnica Temporária de Revisão do ICMS Ecológico:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;

IV - Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;

V - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO;

VII - Secretaria da Fazenda - SEFAZ;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIMEIRE CARREIRA
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0309, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, a servidora MERCIA REJANE GOMES MONTEIRO DUARDO, Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração - FCA-6, matrícula nº 767340/1, para responder interinamente pela Gerência de Prestação de Contas e Contabilidade do SUS, no período de 21/03/2016 a 19/04/2016, em virtude do afastamento por motivo de férias da servidora ANA CRISTINA PEREIRA SAMPAIO AGUIAR, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Prestação de Contas e Contabilidade do SUS-DAI-1, matrícula nº 1266683/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0315, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/05/2016 a 30/05/2016, para a servidora MARIAALICE MENDES MORAIS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 448210/5, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/11/2015 a 30/11/2015, suspensas pela PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.529, de 20 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.511, de 02 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0316, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/05/2016 a 30/05/2016, para o servidor CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 743929/3, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/11/2015 a 30/11/2015, suspensas pela PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.458, de 28 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.492, de 06 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0317, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/05/2016 a 30/05/2016, para a servidora RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 911978/1, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 02/08/2015 a 31/08/2015, suspensas pela PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.306, de 10 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.462, de 22 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0318, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de férias, no período de 03/05/2016 a 31/05/2016, para o servidor SAULO DE CASTRO BARBOSA, Médico, matrícula nº 279149/3, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/12/2015 a 30/12/2015, suspensas pela PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.667, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.528, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0319, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 02/05/2016 a 31/05/2016, para a servidora VIRGINIA CELLE BRITO TAVARES DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 189598/4, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 03/08/2015 a 01/09/2015, suspensas pela PORTARIA DGP/Nº 1.153, de 03 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.432, de 07 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.